

**LEI Nº 1020, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO  
Atesto que este documento foi publicado no  
quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de  
12/09/13 a 27/09/13  
[assinatura] Matrícula nº 004531  
Assinatura do servidor

Altera o art. 2º da lei 778 de 28 de fevereiro de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal 11.494/2007.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 019/2013 e Eu sanciono a presente **LEI**:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei 778 de 28 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11(onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- I) 1 (um) membro do Conselho Municipal de Educação;
- II) 1 (um) membro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- III) 1 (um) representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas;
- IV) 1 (um) representante dos estudantes da Educação Básica Pública;
- V) 1 (um) representante dos estudantes da Educação Básica Pública, indicados pela Entidade de estudante Secundaristas;
- VI) 2 (dois) representantes dos pais de alunos das Escolas Básica Públicas;
- VII) 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- VIII) 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente;

- IX) 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;
- X) 1 (um) representante dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas.

**Art. 2º** Revoga-se a Lei nº 1016 de 21 de Agosto de 2013.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Custódia, 12 de setembro de 2013.



**Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz**  
PREFEITO